



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 02 / 01 / 2024
Nome.: Tatiane Paula Almeida
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

DECRETO Nº 1552, 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Delega atribuições a servidor (a) que menciona,
em período de férias de secretário e contém
outras disposições.*

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas ao servidor Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho, matrícula 2037, a servidora Mariele de Menezes Macedo, matrícula 2174, durante o período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente ao seu atual cargo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 02 de janeiro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO